



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 465/2017 de 12 de Maio de 2017

“Dispõe sobre a criação de gratificação para os servidores ocupantes dos cargos dos cargos de Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade da Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Servidor Municipal ocupante dos cargos de Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade da Saúde, poderá ser concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo, para dedicação exclusiva em tempo integral.

Parágrafo único- A gratificação cessará no momento em que o servidor deixar de exercer o referido cargo, ou pela revogação do ato de concessão.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei será concedida por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Azul do Norte-PA, 12 de Maio de 2017.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal